

Protocolo 2.178/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 21/12/2023 às 10:04:00

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1468/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 929/2023, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 2.265/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

DECRETO_N_735_23_Regulamenta_Atribuicoes_dos_Guardas_Patrimoniais_do_Municipio.pdf

OFICIO_N_2265_2023_GP_PMC.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº.735
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

“Regulamenta a Lei Complementar 188/2022, que dispõe sobre o trabalho dos Guardas Municipais Patrimoniais e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei Complementar nº 188/2022 do Município de Cáceres, que dispõe sobre o trabalho dos Guardas Municipais Patrimoniais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014, que estabelece normas gerais para as guardas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a atuação da Guarda Municipal Patrimonial no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da população e dos bens públicos municipais, e também a segurança de atuação dos Guardas Municipais Patrimoniais

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 39.762 de 24 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º A Guarda Patrimonial Municipal consiste em atividade exercida no interior de próprios municipais (prédios, locais de estacionamento fechado, parques, praças, jardins ou monumentos), por vigilante municipal, para impedir ou inibir as ações criminosas contra o patrimônio ou posturas municipais.

Art. 2º. Dentre as atribuições elencadas na Lei Complementar nº 188/2022 o Guarda Patrimonial deverá:

- I - Proteger os direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - Preservar a vida, promover ações preventivas contra perdas e/ou danos;
- III - Realizar o deslocamento, quando necessário, de uma unidade municipal a outra;

DECRETO Nº 735 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
Avenida Brasil, nº 119- Fone: (65)3223-1500 - Bairro Jardim Celeste- Cáceres - Mato Grosso.
CEP 78210-906 - www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- IV - Comprometer-se com a evolução social da comunidade;
V - Executar Monitoramento das unidades do Município, bem como serviço de guarda no Paço Municipal e Próprios Municipais;
VI - Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 3º As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.265/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 24.573/2023, de 27/10/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1468/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 929/2023, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT)**, que propõe a elaboração de decreto regulamentando a atuação da Guarda Municipal Patrimonial no Município de Cáceres-MT.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que este Executivo Municipal publicou o Decreto nº 735, de 25 de outubro de 2023, que *Regulamenta a Lei Complementar 188/2022, que dispõe sobre o trabalho dos Guardas Municipais Patrimoniais e dá outras providências*, cópia anexa.

Outrossim, como a regulamentação de uniforme traz consigo a obrigatoriedade de a administração pública subsidiar os seus custos, esta Prefeitura analisará a possibilidade de atendimento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6F9-A08C-6967-8701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/12/2023 17:16:28 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E6F9-A08C-6967-8701>

Protocolo 1- 2.178/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 21/12/2023 às 11:03:00

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1468/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 929/2023, de autoria do Vereador Cézare Pastorello.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO